



DECRETO Nº 109/2001

Declara Ponto Facultativo o dia 05 de outubro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, em todo o Município de Umuarama, o dia 05 de outubro de 2001, sexta-feira.

Parágrafo único. Neste dia não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: escolas municipais, serviços funerários, limpeza pública e coleta de lixo, que funcionarão normalmente; e, Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2001.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

AMARAUM DE UMARANA
AMARANA

AMARAUM DE UMARANA

AMARAUM DE UMARANA

AMARAUM DE UMARANA

AMARAUM DE UMARANA

AMARAUM DE UMARANA

AMARAUM DE UMARANA

AMARAUM DE UMARANA

PUBLICADO NA	TRIBUNA DO
POVO DE	02 10 01
DE Nº	993
UMARANA	02 10 01
Ellen Paula Neves	
DIRETOR DE JORNALISMO	

AMARAUM DE UMARANA